



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei n° 10.435, de 24 de abril de 2002
Pró-Reitoria de Extensão

O edital nº 01/2017/UNIFEI/PROEX, item 1.2, passa a vigorar com a seguinte alteração:

1.2 Eixos Temáticos

Os proponentes deverão indicar uma única linha temática a que pretendem concorrer e cada proposta somente poderá concorrer a uma linha temática. No caso de propostas similares, mesmo que com título e proponentes distintos, será aceita a primeira inscrição realizada, desconsiderando-se as demais.

A tabela com a descrição das linhas e distribuição orçamentária permanece a mesma.

Itajubá, 02 de janeiro de 2017.

Prof. Edson de Oliveira Pamplona
Pró-Reitor de Extensão